



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 417/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
- b) *o atestado Médico.*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, por um período de 13 (treze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2260 Página 128-129 Ano: X

Data: 11/05/2021

07	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural	
07.02	Departamento Serviços Municipais Divisão Transporte de Obras e Serviços	
15	Urbanismo	
15451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Programa de Manutenção Infraestrutura Urbana e Rural	
154510024.2.017.000	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná-CINDEPAR	
3	Despesas Correntes	
3.3	Outras Despesas Correntes	
33.70	Transferências à Consórcio Público	
3.3.70.71.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	400,00

Art. 9º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 1696/2020, de 16/11/2020.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:048FA879

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1710/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Iporã o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2020, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, gerido pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, observado o disposto no artigo 5º, da Portaria MPS 402/2008 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2020 foi homologada pela Lei Municipal nº 1698/2021, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R\$ 3.161.865,50 (três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e autorizou a quitação até 31.12.2020 da importância já acrescida de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) no valor de R\$ 3.348.099,38 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. O parcelamento do débito descrito no artigo anterior será posicionado como devido em 31.12.2020, e observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, e deverá ser quitado em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, e as demais até o último dia útil de cada mês subsequente.

§ 1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 2º. É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:74EBC9A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2021, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6763C950

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993; o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, por um período de 13 (treze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D23BF5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LORIVAL ANDRADE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LORIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.008.579-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 140/2001, de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 à 12/03/2019 a contar de 03/05/2021 à 22/05/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8DE1D08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 à 01/10/2020 a contar de 07/06/2021 à 21/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26575B39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3952C3B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2021